



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.741.868/0001-05, com sede na Rua Antônio Barreto n.º 816, Fátima, Belém-PA, CEP: 66055-050, Fone/Fax: (91) 3266-1643, Email: diskcarimbo@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO SILVA**, brasileiro, comerciante, ortador do RG n.º 2538914 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.042.566-00, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 023/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO E ELÁSTICO PRETO PERSONALIZADO PARA PRENDER PROCESSO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 023/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO N.º. 227/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO N.º 49803/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	P. UNIT.	P. TOTAL ESTIMADO
06	Elástico personalizado para prender processos, cor preta, medindo 3,5cm de largura x 20cm de comprimento depois de fechado (elástico aberto medindo aproximadamente 3,5cm de largura x 42cm de comprimento), com impressão na cor branca dos dizeres "Ministério Público do Estado do Pará". Costura contraposta reforçada na junção das pontas. As pontas deverão ter acabamento que evite desfiamento nas extremidades. Os dizeres deverão estar centralizados horizontalmente em relação à costura e verticalmente no elástico depois de fechado com letra arial black conforme medidas especificadas na imagem 03. Permitida variação de 5% nas medidas informadas. Marca: Artes Placas.	unidade	2500	2,20	5.500,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

07	Elástico personalizado para prender processos, cor preta, medindo 5cm de largura x 25cm de comprimento depois de fechado (elástico aberto medindo aproximadamente 5cm de largura x 52cm de comprimento), com impressão na cor branca dos dizeres "Ministério Público do Estado do Pará". Costura contraposta reforçada na junção das pontas. As pontas deverão ter acabamento que evite desfiamento nas extremidades. Os dizeres deverão estar centralizados horizontalmente em relação à costura e verticalmente no elástico depois de fechado com letra arial black conforme medidas especificadas na imagem 03. Permitida variação de 5% nas medidas informadas.	unidade	500	2,20	1.100,00
Valor Global Lote II =					R\$6.600,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. A fornecedora está obrigada a cumprir as especificações e obrigações do Edital e do Termo de Referência.

5.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.3. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.4. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a publicação da Ata de Registro de Preços, para confeccionar e entregar 01 (uma) prova de cada item licitado, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, para análise e aprovação pelo Serviço de Almoxarifado do Órgão.

5.5. As provas deverão ser entregues no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

5.6. A partir da entrega das provas pela licitante vencedora, o Ministério Público do Estado do Pará terá até 05 (cinco) dias úteis para comunicar à empresa sobre a aprovação/reprovação das provas, sendo concedido mais 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para a empresa



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- providenciar as correções e a entrega de novas provas que se fizerem necessárias, caso as provas primeiras não tenham sido aprovadas.
- 5.7. Ultrapassado o prazo concedido para correção das provas sem que a empresa providencie essas correções, considerar-se-á como inexecução total desta ARP, devendo ser chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta que também for registrada e assim sucessivamente.
- 5.8. As provas serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) úteis, após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o Ministério Público do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.9. Às provas não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Ministério Público do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 26 de Novembro de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

João Paulo Lacerda Bastos
RG: 15.63- OAB/PA.

Rubens Rocha
RG: 2860005-SSP/PA.

90-1000/89814210
A.S. COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
01.741.868/0001-05

74	ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES	999.2365	PJ Substituto	02/07/2015	148	02/07/2015	148
75	BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS	999.2366	PJ Substituto	02/07/2015	148	02/07/2015	148
76	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE	999.2392	PJ de Novo Progresso	01/10/2015	57	01/10/2015	57

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público, em Belém, 26 de novembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA-Subprocurador-Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa

Presidente do Conselho Superior, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS-Corregedor

Geral do Ministério Público

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Conselheiro

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Conselheira/Secretária do Conselho Superior, em exercício

Protocolo 906636

EDITAL 054/2015-CSMP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, COM DELEGAÇÃO DO PGJ, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
5º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL	MERECIMENTO

Belém-Pa, 02 de dezembro de 2015.

MARIO NONATO FALANGOLA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área jurídico-institucional, em exercício,

com delegação do PGJ, Presidente do Conselho Superior

Protocolo 906638

EDITAL 055/2015-CSMP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, COM DELEGAÇÃO DO PGJ, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
2º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL	ANTIGUIDADE

Belém-Pa, 02 de dezembro de 2015.

MARIO NONATO FALANGOLA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área jurídico-institucional, em exercício,

com delegação do PGJ, Presidente do Conselho Superior

Protocolo 906640

EDITAL 056/2015-CSMP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, COM DELEGAÇÃO DO PGJ, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
2º PJ CRIMINAL DE SANTARÉM	ANTIGUIDADE

Belém-Pa, 02 de dezembro de 2015.

MARIO NONATO FALANGOLA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área jurídico-institucional, em exercício,

com delegação do PGJ, Presidente do Conselho Superior

Protocolo 906644

EDITAL 057/2015-CSMP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, COM DELEGAÇÃO DO PGJ, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
PJ DE SANTANA DO ARAGUAIA	MERECIMENTO

Belém-Pa, 02 de dezembro de 2015.

MARIO NONATO FALANGOLA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área jurídico-institucional, em exercício,

com delegação do PGJ, Presidente do Conselho Superior

Protocolo 906645

EDITAL 058/2015-CSMP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, COM DELEGAÇÃO DO PGJ, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
PJ DE SÃO FÉLIX DO XINGU	ANTIGUIDADE

Belém-Pa, 02 de dezembro de 2015.

MARIO NONATO FALANGOLA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área jurídico-institucional, em exercício,

com delegação do PGJ, Presidente do Conselho Superior

Protocolo 906647

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 045/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 023/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ELÁSTICO

PRETO PERSONALIZADO PARA PRENDER PROCESSO.

Vigência: 26/11/2015 a 25/11/2016.

Data da assinatura: 26/11/2015.

Preços Registrados:

LOTE II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	P. TOTAL ESTIMADO
06	Elástico personalizado para prender processos, cor preta, medindo 3,5cm de largura x 20cm de comprimento depois de fechado (elástico aberto medindo aproximadamente 3,5cm de largura x 42cm de comprimento), com impressão na cor branca dos dizeres "Ministério Público do Estado do Pará". Costura contraposta reforçada na junção das pontas. As pontas deverão ter acabamento que evite desfiamento nas extremidades. Os dizeres deverão estar centralizados horizontalmente em relação à costura e verticalmente no elástico depois de fechado com letra arial black conforme medidas especificadas na imagem 03. Permissão variação de 5% nas medidas informadas. Marca: Artes Placas.	unidade	2500	2,20 5.500,00
07	Elástico personalizado para prender processos, cor preta, medindo 5cm de largura x 25cm de comprimento depois de fechado (elástico aberto medindo aproximadamente 5cm de largura x 52cm de comprimento), com impressão na cor branca dos dizeres "Ministério Público do Estado do Pará". Costura contraposta reforçada na junção das pontas. As pontas deverão ter acabamento que evite desfiamento nas extremidades. Os dizeres deverão estar centralizados horizontalmente em relação à costura e verticalmente no elástico depois de fechado com letra arial black conforme medidas especificadas na imagem 03. Permissão variação de 5% nas medidas informadas.	unidade	500	2,20 1.100,00
Valor Global Lote II =				R\$6.600,00

Ordenador Responsável: Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Endereço do Contratado: Rua Antônio Barreto nº 816, Fátima, Belém-PA, CEP: 66055-050, Fone/Fax: (91) 3266-1643, Email: diskcarlmo@hotmail.com.

Protocolo 906739

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe-pa.gov.br

Data: Quinta-feira, 3 de Dezembro de 2015 às 0:00:00

